



PROJETO DE LEI nº 15/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSUMIR
COMPROMISSOS COM INDENTIZAÇÕES E DÁ -
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir, perante o Governo do Estado, através do DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - compromisso com toda e qualquer indenização que possa advir da execução de obras de asfaltamento feitas no Município, através do protocolo firmado entre Estado, Secretaria dos Transportes, Município, DAER e participação do 1º Batalhão Ferroviário de Lages - SC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

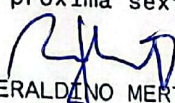
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 12 de Junho de 1989.-


RENEU GERALDINO MERTZ
Prefeito Municipal

EM TEMPO:

Solicitamos que o presente Projeto de Lei seja aprovado em **regime de urgência**, considerando-se que a Lei deve ser apresentada ao DAER na próxima sexta-feira.


RENEU GERALDINO MERTZ
Prefeito Municipal